



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO EXTERNA SOBRE ACIDENTE AVIÃO VOEPASS LINHAS
AÉREAS – VOO 2283 – ATR-72 (CEXATR72)**

Apresentação: 15/10/2024 15:43:20.147 - CEXATR72

REQ n.16/2024

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Dos Srs. Bruno Ganem e Padovani)

Requer a realização de audiência pública para a oitiva do Secretário Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública para expor sobre o acordo de “código compartilhado” (*codeshare*) firmado entre as empresas aéreas LATAM Airlines Brasil e Voepass Linhas Aéreas (Passaredo Transportes Aéreos S.A.).

Senhor Presidente

Requeiro, nos termos do art. 58, II e V da Constituição Federal e do art. 24, III e VII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública para a oitiva do Secretário Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública para expor sobre o acordo de “código compartilhado” (*codeshare*) firmado entre as empresas aéreas LATAM Airlines Brasil e Voepass Linhas Aéreas (Passaredo Transportes Aéreos S.A.).

JUSTIFICAÇÃO

É pública e notória a existência do acordo de “código compartilhado” (*codeshare*) firmado entre as empresas aéreas LATAM e Voepass Linhas Aéreas (Passaredo Transportes Aéreos S.A.), mas não estão plenamente esclarecidos uma série de aspectos que dizem respeito a essa relação entre as duas empresas, embora



se saiba que esse tipo de acordo entre duas ou mais companhias aéreas pode abranger o compartilhamento de voos, de serviços e de canais de venda.

Todavia, a reportagem intitulada *“Latam e Voepass têm até sexta-feira para explicar natureza da relação comercial”*¹ informa que a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacom) tinha estabelecido até o dia 20 de setembro do corrente ano para que ambas as empresas informassem sobre a relação comercial entre elas, conforme os excertos que se seguem:

A notificação dada pela Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) concede o prazo de 48h para que as empresas expliquem a relação comercial. O prazo se encerra na próxima sexta-feira (20).

O objetivo é que as empresas esclareçam a relação contratual, especialmente a respeito do funcionamento da comunicação com os passageiros sobre a responsabilidade pela operação do voo.

A Senacon questiona também o número de passageiros que adquiriu as passagens aéreas diretamente pelo site da Latam; como é dividida a responsabilidade entre as duas empresas nesse tipo de relação comercial; quais são as condições e a vigência do contrato firmado e o teor da negociação aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

Em face do exposto, com toda certeza, o Secretário Nacional do Consumidor proporcionará informações relevantes para os trabalhos desta Comissão; o que justifica o requerimento que ora se apresenta.

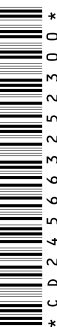
Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado BRUNO GANEM
PODE/SP

Deputado PADOVANI
UNIÃO/PR

2024.14542 – Req 03 Voepass

¹ Fonte (CNN): <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/latam-e-voepass-tem-ate-sexta-feira-para-explicar-natureza-da-relacao-comercial/>; publicação em: 19 set. 2024; acesso em: 03 out. 2024.





Requerimento **(Do Sr. Bruno Ganem)**

Requer a realização de audiência pública para a oitiva do Secretário Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública para expor sobre o acordo de "código compartilhado" (codeshare) firmado entre as empresas aéreas LATAM Airlines Brasil e Voepass Linhas Aéreas (Passaredo Transportes Aéreos S.A.).

Assinaram eletronicamente o documento CD245663252300, nesta ordem:

- 1 Dep. Bruno Ganem (PODE/SP)
- 2 Dep. Padovani (UNIÃO/PR)

